

**LEI COMPLEMENTAR N.º 126/ 2012**

Dispõe sobre criação de cargo de provimento efetivo de Coveiro, e dá outras providências.

ANA MARIA ALONSO, Prefeita Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que:

A Câmara Municipal de Chavantes, em sua sessão do dia 05 de Março (03) de 2012, aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica criado e anexado ao quadro de pessoal de provimento efetivo da Lei 1.922/89, o cargo abaixo descrito:

DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA	HORA SEMANAL	PRÉ-REQUISITOS	QUANTIDADE
COVEIRO	03	44	Ensino Fundamental	01

Parágrafo primeiro: As atribuições para o cargo acima especificado serão estipuladas de acordo com o Anexo I da presente Lei.

Parágrafo segundo: O preenchimento do cargo constante do caput deste artigo se dará expressamente por concurso público de acordo com as normas vigentes e regidas pelo Estatuto dos Funcionários Cíveis do Município de Chavantes – Lei 2.093/92.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Chavantes, 07 de Março (03) de 2012


ANA MARIA ALONSO
Prefeita Municipal

Registrado e afixado nesta
mesma data na Secretaria da
Prefeitura - art. 87 da LOM.
ANTONIO CARLOS PALOSCHI
Secretário Designado
Port. 118/2008



Anexo I da Lei Complementar n.º 126 / 2012

1. DENOMINAÇÃO DO CARGO: Coveiro

2. DESCRIÇÃO SUMÁRIA

- Realiza inumações e exumações de cadáveres; zela pela limpeza do cemitério.

DESCRIÇÃO DETALHADA

- Prepara a sepultura, escavando a terra e escorando as paredes da abertura ou retirando a lápide e limpando o interior das covas ou túmulos já existentes, para permitir o sepultamento.
- Coloca o caixão na sepultura, manipulando as cordas de sustentação, para facilitar seu posicionamento na mesma.
- Efetua o fechamento da sepultura, recobrando-a com terra e cal ou fixando uma laje, para assegurar a inviolabilidade do túmulo.
- Executa tarefas de capinação, varrição, remoção de lixo, limpeza e desinfecção do velório, colaborando para a manutenção da ordem e limpeza do cemitério.
- Zela pelo uso adequado e conservação dos materiais e ferramentas de trabalho, limpando-os e guardando-os em lugar apropriado, para mantê-los em condições de uso.
- Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Chavantes, 07 de Março (03) de 2012


ANA MARIA ALONSO
Prefeita Municipal

Registrado e afixado nesta
mesma data na Secretaria da
Prefeitura - art. 27 da LOM.
ANTONIO CARLOS PALOSCHI
Secretário Designado
Port. 118/2008

2